

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Aprova o Plano Nacional de  
Educação para o decênio 2024-  
2034.

**EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_, DE 2025**

Acrescente-se a Estratégia 18.19 no Tema 18, do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que institui o Plano Nacional de Educação para o período de 2024 a 2034, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Estratégia 18.19: Ampliar os recursos públicos destinados à expansão, melhoria e reestruturação das instituições públicas de ensino superior, fortalecendo seu caráter público, gratuito e com qualidade socialmente referenciada.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta fundamenta-se na necessidade de ampliar as possibilidades de acesso dos estudantes ao ensino superior em instituições públicas, em conformidade com o artigo 205 da Constituição Federal de 1988. Para que esse objetivo seja alcançado, é imprescindível assegurar os recursos financeiros necessários para viabilizar tais intenções. Essa é a razão central da presente proposição, que se alinha diretamente com a estratégia 1.34 (item 1127) do Documento Final do PNE 2024/2034, reforçando o compromisso com a educação pública de qualidade e inclusiva.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, em 14 de maio de 2025.

**Luizianne Lins**

**Deputada Federal - PT/CE**

Apresentação: 19/05/2025 20:34:35,880 - PL261424  
EMC 2491/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.2491/2025**

